REGULAMENTO - 1ª EDIÇÃO

A Coordenação Geral, entidades públicas e privadas parceiras, torna público o regulamento de submissão e banca de avaliação de Projetos de Impactos Sociais, conforme os critérios deste instrumento.

A realização da (FERPPM) fundamenta-se na sustentabilidade multidimensional, com o objetivo de consolidar-se como referência setorial mediante a evolução gradual de suas edições anuais.

Esse avanço será estruturado a partir da articulação de atores que compõem o modelo da Sêxtupla Hélice de inovação social: ***Governo, Mercado, Academia, Sociedade Civil, Meio Ambiente e Ecossistema de Fomento***.

1. DO TÍTULO E DA TEMÁTICA - 2026

1.1 O evento denomina-se **1ª Feira Estadual de Rotary - Projetos e Parcerias Multi-institucionais**

1.2 O tema definido para a edição 2026 é:

"Sociedade Organizada em ações: Conexões que inspiram a paz".

2. DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

2.1 A coordenação geral do evento está a cargo do seu idealizador em consonância com o Distrito 4680 de Rotary Internacional.

2.2 O Comitê Gestor da 1ª FERPPM, assessorado por sua Coordenação Geral, contará com a participação de até 3 (três) representantes por Distrito de Rotary do Rio Grande do Sul, bem como de até 2 (dois) representantes por parceria público-privada, possuindo, em ambos os casos, caráter estritamente colaborativo e facultativo, podendo futuramente ajustar a demanda representativa.

2.3 A equipe executiva contará com quantos colaboradores forem necessários, a critério da Coordenação Geral e do Comitê Gestor.

2.4 O Rotary, na condição de principal apoiador, idealizador e coordenador geral, adota o princípio da sustentabilidade com o objetivo central de estimular iniciativas voltadas a **projetos de impacto social**. Por meio da articulação com as instituições participantes visando viabilizar parcerias estratégicas para o potencial enquadramento das propostas nos critérios de elegibilidade para a concessão de Subsídios Distritais e/ou Globais da Fundação Rotária, condicionado à prévia aprovação técnica da banca de avaliação e à observância das normas vigentes de conformidade do Rotary Internacional.

2.5 Fica expressamente estabelecido que os mecanismos de fomento do Rotary não possuem caráter de exclusividade. As demais entidades públicas ou privadas parceiras gozam de total autonomia técnica e administrativa para, sob sua exclusiva responsabilidade, estipular critérios, avaliar, aprovar e adotar as propostas submetidas, aplicando, de forma independente, seus próprios métodos, normativas e dotações orçamentárias vigentes.

3. DO LOCAL, CALENDÁRIO E CRONOGRAMA

3.1 Data e Local:

- **Dia 05 de dezembro de 2026**

- **Universidade Atittus – Rua Dona Laura, 1020 – Porto Alegre/RS**

3.1.1 – Acompanhamento organizacional pode ser conferido no site: www.feiramultisocial.org

3.2 Calendário:

a) até 30/11/2026 prazo limite para o cadastramento de projetos pelos interessados;

b) até 01/12/2026: prazo final, para a organização informar os interessados sobre a homologação do cadastramento e o respectivo horário da apresentação presencial;

c) dia 05/12/2026: realização das apresentações e defesas;

d) será permitido a participação de convidados/visitantes à apreciação dos projetos a serem apresentados, respeitadas a quantidade de vagas, por sala, conforme ordem de chegada.

e) Até o dia 15/01/2027: prazo limite para o(s) interessado(s) enviarem à organização a informação que desejam apoiar o(s) projeto(s) apresentado. A organização do evento, por sua vez, colocará em comunicação os interessados, nos termos da alínea "c" do item 4.4.

f) a partir de 10/03/2027: o projeto apresentado que não obtiver apoio inicial poderá compor o banco de projetos à disposição do Rotary, instituições parceiras e comunidade, mediante autorização por escrito do(s) responsável(is), permitindo que futuros interessados possam contemplá-lo; e

g) a partir de 10/03/2027: início das reuniões de alinhamento e retroalimentação visando ao planejamento da 2ª FERPPM, no ano de 2027.

3.3 Cronograma do evento (05/12/2026, sábado):

a) 09h – Cerimonial de Abertura

b) 09:30 – Início regular das apresentações, defesas de projetos e palestras, conforme cronograma disponibilizado no site www.feiramultisocial.org,

c) O horário de encerramento dependerá da quantidade de projetos apresentados, limitado ao horário das 16h.

3.3.2 O cronograma de disponibilização de palestras/instruções será disponibilizado no site: www.feiramultisocial.org,

4. ORIENTAÇÕES GERAIS E FORMATO

4.1 As parcerias público-privadas apoiadoras deverão assinar formalmente um Termo de Cooperação, estipulando as condições de atuação (apoiador, patrocinador, entre outras), regras de uso de imagem pública e demais exigências normativas de cada instituição.

4.2 A 1ª Edição da FERPPM adota um formato objetivo, focado estritamente em:

a) apresentação e defesa de projetos sociais novos (inéditos); e

b) apresentação e defesa de projetos já em execução.

4.3 A submissão dos projetos dar-se-á sob duas óticas:

a) inéditos: foco no teor intrínseco de sua proposta e viabilidade; e

b) em andamento: foco na demonstração de resultados positivos anteriores, visando à sua ampliação ou potencialização.

4.4 Do caráter não vinculante e da ausência de compromisso:

a) a participação na 1ª FERPPM e a apresentação de projetos à banca têm caráter meramente consultivo e não vinculante, não gerando para a organização ou instituições participantes qualquer obrigação de fomento, adesão ou patrocínio;

b) a decisão de apoiar — ou não — uma ou mais iniciativas apresentadas fica a exclusivo critério de cada integrante da banca ou instituição representada;

c) havendo interesse, as tratativas e condições de eventual parceria serão realizadas diretamente entre o(a) proponente e a(s) instituição(ões) interessada(s); e

d) não havendo interesse, observar-se-á o procedimento previsto na alínea "f" do item 3.2 deste regulamento.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS (LINHAS DE APRESENTAÇÃO)

5.1 A 1ª FERPPM levará em conta projetos que se enquadrem nas 7 (sete) linhas de enfoque a seguir:

- **Paz e prevenção/resolução de conflitos:** iniciativas destinadas a apoiar o diálogo, a mediação comunitária e a redução das causas geradoras de conflitos;

- **Prevenção e tratamento de doenças:** ações focadas em expandir o acesso a serviços de saúde e conscientizar a população sobre a prevenção de enfermidades;

- **Água, saneamento e higiene:** projetos voltados a facilitar o acesso à água potável e a promover práticas sanitárias e de higiene;

- **Saúde materno-infantil:** programas de assistência médica e social para mães e recém-nascidos, visando à redução da mortalidade;

- **Educação básica e alfabetização:** ações de estímulo ao acesso à escolaridade, fornecimento de insumos pedagógicos e capacitação docente;

- **Desenvolvimento econômico e comunitário:** ações voltadas à geração de emprego e renda e ao fortalecimento econômico de comunidades vulneráveis; e

- **Apoio ao meio ambiente:** financiamento e execução de projetos focados na proteção ecológica e na sustentabilidade ambiental.

5.2 Caso a proposta não se enquadre nas linhas de enfoque citadas, mas possua relevância social, o(a) proponente deverá cadastrá-la na categoria "Outros":

- **Outros:** destinado a projetos sociais de relevância que não se enquadrem estritamente nas sete linhas listadas anteriormente.

6. DO CADASTRAMENTO E SUBMISSÃO

6.1 O proponente deverá protocolar o pedido de cadastramento mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico da Coordenação Geral (feira.estadual@gmail.com), impreterivelmente até o dia 30/11/2026.

6.2 – A 1ª FERPPM recepcionará o máximo de 30 (trinta) inscrições/cadastros que serão computados por ordem de recebimento consoante forma do item 6.1, fechando automaticamente caso haja o esgotamento de vagas antes do prazo previsto, não havendo registro de cadastro de reserva.

6.3 A mensagem eletrônica (e-mail) para o cadastro deve conter, em seu corpo, uma breve síntese estruturada com os seguintes elementos:

- **Dados Gerais:** nome completo do proponente, título do projeto, linha temática de enquadramento e número de telefone/WhatsApp com DDD;

- **O Problema e a Solução:** delimitação clara da dor social ou oportunidade que o projeto aborda, detalhando a solução proposta e seu diferencial competitivo;

- **Metodologia de Execução:** descrição das fases de desenvolvimento, recursos materiais e humanos necessários, cronograma macro e os indicadores de sucesso utilizados para medir os resultados; e

- **Necessidade:** especificação clara do objetivo pretendido com a apresentação (ex.: aporte financeiro, cessão de materiais/maquinário, apoio operacional, divulgação pública, assessoria jurídica, entre outros).
- **Anexos Obrigatórios:** é obrigatório o envio do escopo resumido ou completo do projeto, em formato PDF, para prévia análise da Banca.

6.4 A apresentação poderá ser feita em conjunto por mais de um integrante da proposta, desde que respeitado o tempo máximo estipulado na alínea "a" do item 7.1.

7. DA CONFIGURAÇÃO DO PITCH E DA DEFESA

7.1 A metodologia de avaliação presencial compreenderá duas etapas sucessivas e complementares:

a) Pitch (Apresentação): será concedido o tempo máximo e improrrogável de 10 (dez) minutos para a exposição verbal e/ou visual da proposta pelo(s) proponente(s); e

b) Defesa (Arguição): imediatamente após o encerramento do Pitch, abrir-se-á o período de até 15 (quinze) minutos para que os integrantes da banca possam fazer perguntas ao(s) proponente(s), a fim de verificar a consistência da proposta, esclarecer dúvidas, avaliar a capacidade técnica de execução ou atender a outras necessidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CANAIS DE CONTATO

8.1 O resultado da homologação do cadastramento será comunicado formalmente ao(à) proponente por meio do e-mail ou do número de WhatsApp informados no cadastramento.

8.2 Na ausência de recebimento da comunicação de confirmação até o dia 01/12/2026, o(a) proponente deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Coordenação Geral no dia subsequente (02/12/2026), pelo telefone/WhatsApp: (51) 99928-8794.

8.3 Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento referentes ao presente chamamento não serão respondidos por ligação telefônica ou WhatsApp; deverão ser encaminhados e dirimidos exclusivamente pelo e-mail: feira.estadual@gmail.com.

8.4 As sessões de submissão, pitch e defesa de projetos na 1ª FERPPM possuem **caráter público e aberto à comunidade e aos visitantes**, não implicando cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual à organização ou aos membros da banca. Ao efetuar o cadastramento e realizar a apresentação, o(a) proponente declara-se ciente da natureza pública do evento, assumindo integral e exclusiva responsabilidade pela exposição de suas informações, bem como pela proteção e registro prévios de eventuais marcas, patentes, metodologias ou segredos de negócio perante os órgãos competentes.

8.5 Ao submeterem seus projetos, os proponentes autorizam expressamente a organização da 1ª FERPPM e seus parceiros institucionais a tratar os dados pessoais fornecidos unicamente para os fins deste chamamento (nos termos da Lei nº 13.709/2018 - LGPD), bem como cedem, a título gratuito, o uso de sua imagem e voz em registros fotográficos e audiovisuais do evento para fins de divulgação institucional.

8.6 As deliberações, homologações e avaliações da banca e do Comitê Gestor possuem caráter soberano, técnico e irrecorrível, não cabendo recursos administrativos contra o resultado da homologação ou das sessões de apresentação.

Porto Alegre/RS, setembro de 2026.
Coordenação Geral
Distrito 4680